



OCÊ PARTICIPANDO

Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

LEI N. 2.533 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Considera de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Região Lage e Água Branca APRAL”.

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO LAGE E ÁGUA BRANCA – APRAL.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.



JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito Municipal



LÚCIA HELENA RAMOS DE PAULA
Secretária da Administração